

**Edital nº 2/2025**  
**Seleção Simplificada de Professores Bolsistas**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - FUNADIF, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “*Curso Superior de Bacharelado em Agronomia no município de Sapezal-MT*” cadastrado nesta Fundação sob o nº 14, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **Professores** do *campus* Campo Novo do Parecis, na qualidade de colaboradores internos que atuarão como **bolsistas**, considerando as Leis nº 8.958/1994, de 20/12/1994, e nº 10.973/2004, de 02/12/2004; as Resoluções do CONSUP/IFMT nº 050/2017, de 27/07/2017, nº 014/2019, de 28/03/2019, e nº 56/2024, de 13/09/2024.

**1 DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá em análise curricular e entrevista, realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 317/2024 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 18 de dezembro de 2024.
- 1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.funadif.org.br](http://www.funadif.org.br), desobrigando o IFMT de fazê-lo por outros meios de comunicação.

**2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

<b>Função</b>	<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária</b>
Professor: <i>Introdução à Agronomia</i>	Ministrar a disciplina Introdução à Agronomia, conforme ementa no Projeto Pedagógico de Curso.	34 horas (40 aulas)
Professor: <i>Biologia Celular</i>	Ministrar a disciplina Biologia Celular, conforme ementa no Projeto Pedagógico de Curso.	51 horas (60 aulas)
Professor: <i>Física I</i>	Ministrar a disciplina Física I, conforme ementa no Projeto Pedagógico de Curso.	34 horas (40 aulas)
Professor: <i>Cálculo I</i>	Ministrar a disciplina de Cálculo I, conforme ementa no Projeto Pedagógico de Curso.	34 horas (40 aulas)
Professor: <i>Metodologia Científica</i>	Ministrar a disciplina de Metodologia Científica, conforme ementa no Projeto Pedagógico de Curso.	34 horas (40 aulas)
Professor: <i>Química Geral</i>	Ministrar a disciplina de Química Geral, conforme ementa no Projeto Pedagógico de Curso.	51 horas (60 aulas)
Professor: <i>Zoologia</i>	Ministrar a disciplina de Zoologia, conforme ementa no Projeto Pedagógico de Curso.	34 horas (40 aulas)
Professor: <i>Sistemática e Morfologia Vegetal</i>	Ministrar a disciplina de Sistemática e Morfologia Vegetal, conforme ementa no Projeto Pedagógico de Curso.	51 horas (60 aulas)

### 3 REQUISITOS

<b>Função</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga Horária semanal</b>
Professor: <i>Introdução à Agronomia</i>	<u>Formação:</u> Graduação em Agronomia, OU Graduação em Engenharia Agrícola, OU Graduação em Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Ciências Agrícolas.	1h40min. (2 aulas)
Professor: <i>Biologia Celular</i>	<u>Formação:</u> Licenciatura ou Bacharelado em Biologia, OU Licenciatura em Ciências Biológicas, OU Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia.	2h30min. (3 aulas)
Professor: <i>Física I</i>	<u>Formação:</u> Licenciatura ou Bacharelado em Física, OU Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Física.	1h40min. (2 aulas)
Professor: <i>Cálculo I</i>	<u>Formação:</u> Licenciatura ou Bacharelado em Matemática.	1h40min. (2 aulas)
Professor: <i>Metodologia Científica</i>	<u>Formação:</u> Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em qualquer área do conhecimento.	1h40min. (2 aulas)
Professor: <i>Química Geral</i>	<u>Formação:</u> Licenciatura ou Bacharelado em Química.	2h30min. (3 aulas)
Professor: <i>Zoologia</i>	<u>Formação:</u> Licenciatura ou Bacharelado em Biologia, OU Licenciatura em Ciências Biológicas, OU Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia.	1h40min. (2 aulas)
Professor: <i>Sistemática e Morfologia Vegetal</i>	<u>Formação:</u> Licenciatura ou Bacharelado em Biologia, OU Licenciatura em Ciências Biológicas, OU Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia, OU Graduação em Agronomia, OU Graduação em Engenharia Agrônômica, OU Graduação em Ciências Agrícolas.	2h30min. (3 aulas)

3.1 Além dos requisitos especificados no item 3, **a experiência mínima de dois semestres no magistério superior ou na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), na disciplina pleiteada e em ensino à distância (EaD), ou na disciplina pleiteada em curso de graduação híbrido, ofertado nas modalidades presencial e EaD, será exigida para todos os cargos, comprovada mediante o encaminhamento da declaração funcional ([Anexo I](#)).**

### 4 DA BOLSA

<b>Função</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Quantidade de bolsas</b>	<b>Valor hora/Bolsa</b>	<b>Valor mensal</b>
Professor: <i>Introdução à Agronomia</i>	1	1	R\$ 100,00	R\$ 1.360,00
Professor: <i>Biologia Celular</i>	1	1	R\$ 100,00	R\$ 2.040,00
Professor: <i>Física I</i>	1	1	R\$ 100,00	R\$ 1.360,00
Professor: <i>Cálculo I</i>	1	1	R\$ 100,00	R\$ 1.360,00
Professor: <i>Metodologia Científica</i>	1	1	R\$ 100,00	R\$ 1.360,00
Professor: <i>Química Geral</i>	1	1	R\$ 100,00	R\$ 2.040,00
Professor: <i>Zoologia</i>	1	1	R\$ 100,00	R\$ 1.360,00
Professor: <i>Sistemática e Morfologia Vegetal</i>	1	1	R\$ 100,00	R\$ 2.040,00

4.1 A quantidade de Bolsas, descrita na tabela do item 4, será ampliada ou reduzida, caso ocorram aditivos contratuais ou interrupção do referido Projeto.

4.2 Os candidatos classificados fora do quantitativo de bolsas ficarão selecionados como cadastro de reserva, em ordem decrescente de pontuação.

**5 Fica vedada a participação no projeto quem se enquadrar no §3º, art. 3º da Resolução CONSUP/IFMT n.º 115/2023, sendo os seguintes:**

- a) redução de jornada de trabalho, sem redução salarial em casos de horário especial ao servidor estudante, ao servidor portador de deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, nos termos do art. 98 da Lei n. 8.112/1990;
- b) usufruto de afastamento parcial ou integral para pós-graduação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado;
- c) licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, conforme art. 202, da Lei 8.112/90, exceto nos casos que enquadram no art. 204;
- d) licença à gestante ou adotante, nos termos dos arts. 207 e 210 da Lei n. 8.112/1990;
- e) afastamento para exercício de mandato eletivo, conforme art. 94 da Lei n. 8.112/1990;
- f) afastamento para estudo ou missão no exterior, conforme arts. 95 e 96-A da Lei n. 8.112/1990;
- g) licença por acidente em serviço, conforme art. 211 da Lei n. 8.112/1990;
- h) impedido de contratar com o poder público, nos termos da Lei n. 8.429/1992;
- i) perda da função pública nos termos da Lei n. 8.429/1992;
- j) cumprindo a penalidade disciplinar de suspensão, nos termos da Lei n. 8.112/1990;
- k) demitido por penalidade disciplinar, nos termos da Lei n. 8.112/1990;
- l) aplicação de penalidade disciplinar discente que importe na perda ou suspensão de bolsas e demais auxílios;
- m) perda do vínculo com o IFMT.

**6 FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

6.1 As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- a) análise curricular documental;
- b) seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- c) entrevista dos candidatos selecionados.

**6.2 Critérios de pontuação**

<b>Etapas</b>	<b>Pontuação limite</b>
I - Análise curricular documental	Até 50
II - Entrevista	Até 50
<b>Total</b>	<b>100</b>

**7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, composta pela Análise da Documentação entregue pelo candidato e pela entrevista a ser realizada individualmente.

7.2 A Análise de Documentação entregue pelo candidato e a entrevista serão realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 317/2024 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 18 de dezembro de 2024.

7.3 O resultado da Análise de Documentação será pela soma dos pontos obtidos pelo candidato, como disposto no item 7.8, observando 2 (dois) tópicos fundamentais:

- a) titulação (nota não cumulativa); e
- b) experiência na área requisitada.

7.4 As entrevistas serão realizadas por meio virtual, em data definida no cronograma especificado no item 13 e previamente comunicada aos candidatos, e tem por objetivo avaliar o conhecimento e a aptidão do entrevistado.

7.5 Apenas o maior título do candidato será considerado para pontuação, no critério de titulação.

7.6 A convocação para as funções constantes neste Edital obedecerá a ordem decrescente de classificação.

7.7 A divulgação dos resultados seguirá o cronograma deste Edital, especificado no item 13.

#### 7.8 Análise Curricular Documental

Titulação / Experiência		Pontuação	Limite
Titulação (conta o maior título e uma única vez)	Doutorado	25	Até 25 pontos
	Mestrado	20	
	Especialização	15	
	Graduação	05	
Experiência profissional	Tempo de experiência na área descrita no edital	2,5 pontos por semestre	Até 25 pontos
Pontuação Parcial			Até 50 pontos

#### 7.9 Critérios avaliados na Entrevista

Item de Avaliação	Pontuação
a) Conhecimento e experiência relativos à vaga pretendida: - Experiência na área do Curso; - Conhecimento específico em disciplina; - Experiência em ensino superior.	0 a 10 pontos
b) Domínio de tecnologias relativos à vaga pretendida: - Experiência com plataformas de EaD; - Experiência com plataformas AVA/Moodle do IFMT; - Conhecimento de ferramentas de tecnologia para ensino alinhadas com as metodologias de ensino previstas no Curso; - Uso de software específico da área do Curso/Disciplina.	0 a 10 pontos

c) Conhecimento específico da vaga pretendida: - Experiência em metodologias de ensino na área do curso: descrição experiências em planejamento, implementação e avaliação de aula e discente. - Didática e prática de ensino: apresentação de exemplos de como utilizou técnicas didáticas inovadoras e práticas de ensino. - Conhecimento de regulamentações e normas específicas; - Participação em projetos e iniciativas inovadoras na área do curso: descrição de experiências em projetos de pesquisa, extensão ou inovação.	0 a 10 pontos
d) Comunicação e Relacionamento interpessoal: - Clareza e objetividade na comunicação; - Capacidade de explicar conceitos complexos; - Empatia e habilidades de comunicação interpessoal.	0 a 10 pontos
e) Disponibilidade de horário: - Disponibilidade para horários flexíveis; - Capacidade de cumprir prazos; - Adaptabilidade a mudanças de horário.	0 a 10 pontos
Pontuação Parcial	Até 50

## 8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 8.1 A inscrição será realizada na forma e prazos delimitados neste Edital, exclusivamente no formulário disponível no [Anexo I](#).
- 8.2 O formulário será aberto para a inscrição em múltiplas funções e ficará a critério de cada candidato concorrer a mais de uma disciplina, desde que cumpra os requisitos para a função.
- 8.3 A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail.
- 8.4 Qualquer tentativa de inscrição fora das regras especificadas neste instrumento será desconsiderada pela Comissão.
- 8.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- comprovante da titulação, se houver;
  - comprovações de experiência na área inscrita, se houver;
  - endereço para acesso ao currículo Lattes atualizado, no formulário de inscrição ([Anexo I](#)).
- 8.6 O candidato assumirá total responsabilidade pela qualidade dos documentos enviados, competindo à Comissão indeferir as inscrições pela ausência de documentos ou quando estes ilegíveis ou apresentarem rasuras que comprometam a veracidade das informações.

## 9 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 9.1 O candidato selecionado apresentará os seguintes documentos, no momento da contratação:
- currículo *vitae* ou Lattes documentado;
  - comprovante de residência (mês atual);

- c) RG e CPF;
- d) comprovante de inscrição no PIS;
- e) cartão bancário em nome do candidato;
- f) foto 3x4;
- g) declaração antinepotismo (Anexo II).

## 10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado à medida que as atividades forem executadas, mediante a entrega do relatório de atividades à Coordenação do Projeto.

## 11 DESLIGAMENTO E AFASTAMENTO

11.1 O bolsista que solicitar desligamento ou afastamento de longa duração deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida.

11.2 O candidato desistente deverá comunicar ao IFMT através do Coordenador Geral do Projeto, por escrito, o seu pedido de desligamento, preferencialmente com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

11.3 O bolsista será desligado do Projeto, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) descumprimento de horários e atividades inerentes a função;
- c) falta de urbanidade com os professores, servidores técnico-administrativos e alunos;
- d) redução da demanda de atividades;
- e) conduta inadequada;
- f) indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;
- g) indisponibilidade de recursos financeiros.

## 12 INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à FUNADIF/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

12.2 A inscrição implica compromisso por parte do candidato de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução do Conselho Superior do IFMT n. 050, de 27 de julho de 2017, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

12.3 Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.funadif.org.br](http://www.funadif.org.br)

12.4 Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.

- 12.5 Os questionamentos ao presente Edital devem ser encaminhados ao e-mail: [jose.luiz@ifmt.edu.br](mailto:jose.luiz@ifmt.edu.br), identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 2/2025”.
- 12.6 Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de dois dias corridos, em formulário a ser disponibilizado no ato de divulgação do Resultado Parcial.
- 12.7 A presente contratação de bolsista não gera vínculo empregatício e/ou estatutário.
- 12.8 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo estabelecido no item 13.
- 12.9 Os candidatos estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.
- 12.10 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para apresentar Cartão bancário ou PRINT da tela do banco em nome do próprio candidato (não podendo ser conta salário) e entregar os demais documentos necessários para a sua contratação.
- 12.11 O profissional selecionado só poderá iniciar a execução das atividades após a formalização de termo de outorga devidamente assinado à Fundação de Apoio;
- 12.12 Este edital possui validade de dois anos, a contar da data de sua publicação.

### 13 CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>
08/01/2025	Publicação do Edital
08 a 23/01/2025	Período de inscrições: envio dos documentos de inscrição via formulário eletrônico ( <a href="#">Anexo I</a> )
24/01/2025	Publicação da relação de candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento
27 a 29/01/2025	Entrevistas realizadas em ambiente virtual, em data, horário e endereço previamente divulgado, conforme o cronograma de entrevistas previamente publicado no site.
30/01/2025	Divulgação do Resultado Parcial e abertura do prazo para interposição de recurso
30/01 a 01/02/2025	Período destinado à interposição de recursos em formulário a ser disponibilizado no ato de divulgação do Resultado Parcial
03/02/2025	Divulgação das análises de recursos e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2025.

**JOSÉ LUIZ DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Seleção  
Portaria nº 317/2024, de 18/12/2024

## **ANEXO I**

### **Endereço para acesso ao formulário de inscrição:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCRc3BgKkK\\_FdjqNK4Cd7Frw5QiVjN-NgUKy2ZIqi3KlAr3g/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCRc3BgKkK_FdjqNK4Cd7Frw5QiVjN-NgUKy2ZIqi3KlAr3g/viewform?usp=pp_url)



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Instituto Federal de Mato Grosso - FUNADIF.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos do Instituto Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela FUNADIF.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

---

Assinatura do(a) candidato(a)  
CPF

# Documento Digitalizado Público

## Processo seletivo de bolsistas: Professores

**Assunto:** Processo seletivo de bolsistas: Professores  
**Assinado por:** Jose Silva  
**Tipo do Documento:** Edital  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo de Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Luiz da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/01/2025 12:49:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/01/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 863041

**Código de Autenticação:** 4ca4e3ab59

